

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC**

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ALAN MILANEZ GONÇALVES**

**INADIMPLÊNCIA DE CRÉDITO NA PESSOA JURÍDICA: UM ESTUDO EM UMA  
COOPERATIVA DO SUL DE SANTA CATARINA**

**CRICIÚMA  
2016**

**ALAN MILANEZ GONÇALVES**

**INADIMPLÊNCIA DE CRÉDITO NA PESSOA JURÍDICA: UM ESTUDO EM UMA  
COOPERATIVA DO SUL DE SANTA CATARINA**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Esp. Valcir Mantovani

**CRICIÚMA**

**2016**

**ALAN MILANEZ GONÇALVES**

**INADIMPLÊNCIA DE CRÉDITO NA PESSOA JURÍDICA: UM ESTUDO EM UMA  
COOPERATIVA DO SUL DE SANTA CATARINA**

Trabalho de Conclusão de Curso,  
apresentado para obtenção do grau de  
Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis  
da Universidade do Extremo Sul  
Catarinense, UNESC.

Criciúma, 13 de Junho de 2016.

**BANCA EXAMINADORA**

Prof. Esp. Valcir Mantovani - (UNESC) - Orientador

Prof. Esp. Clayton Schueroff – (UNESC) – Examinador

**Este trabalho é dedicado a minha família, que nas cobranças me ensinaram a evoluir e aos amigos e envolvidos por toda a atenção.**

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus, que com saúde, me deu a oportunidade de encerrar mais um ciclo de vida.

A minha família, por toda a paciência e sempre acreditando, dando força pra seguir nesta caminhada, em especial ao meu pai Arilto que, com tudo que passou também é merecedor deste momento. Aos amigos e colegas de trabalho, por toda atenção recebida quando precisava.

Aos meus companheiros de faculdade, pela força que junto foi criada para que todos saíssem objetivados, pelos momentos que jamais serão esquecidos e que ficarão marcados na memória, em especial ao time da Contábeis e professores envolvidos, histórias incríveis de vitórias e derrotas mas principalmente a amizade e a parceria de todos.

Ao meu orientador Valcir, pelos conhecimentos repassados e a oportunidade de me preparar para a realização de um sonho, pela colaboração com paciência até o fim desta etapa. Em fim agradeço a todos aqueles que tiveram ao meu lado neste período.

Gonçalves, Alan Milanez. **Inadimplência de crédito na pessoa jurídica: um estudo de caso em uma cooperativa do sul de Santa Catarina** 2016. 49p. Orientador: Valcir Mantovani. Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC. Criciúma – SC.

## **RESUMO**

Este trabalho consiste na apresentação de uma análise com base nos dados referente à quantidade de crédito emprestado x inadimplência de crédito na pessoa jurídica da cooperativa. Este assunto tem como objetivo geral identificar prováveis mudanças no processo de concessão de crédito a fim de minimizar o risco de inadimplência. Para a realização deste trabalho foi necessário um estudo de caso, onde no referencial teórico serão citados os principais indicadores para análise na concessão de crédito. Através do estudo de caso será realizada uma análise de quantos a cooperativa tem emprestado aos seus associados, quais destes valores a pessoa jurídica tem tomado e em que linha de crédito isso se concentra, logo após será mensurado a inadimplência geral e a inadimplência na pessoa jurídica, identificando em que linha de crédito se concentra o maior índice de inadimplência. Os resultados obtidos pelo estudo revelam que a cooperativa possui uma concentração maior de inadimplência na pessoa jurídica em créditos de capital de giro de menor valor, onde empresas tomadoras são na sua grande maioria de pequeno porte e não apresentam amparo cadastral para validar o crédito. Diante do exposto conclui-se que mudanças no processo de concessão devem ser realizadas para diminuir o risco de inadimplência futuro nesta linha de crédito, assim sendo, obter garantia real do sócio ou da empresa na liberação de crédito, caso não tenha patrimônio, um aval de um terceiro que tenha amparo cadastral, facilitando para a cooperativa em uma possível cobrança em caso de inadimplência.

**Palavras-chave:** Crédito; Inadimplência; Pessoa Jurídica.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Ciclo do mercado financeiro .....	4
Figura 2 – Organograma do Sistema Financeiro Nacional .....	21
Figura 3 – Diferenças entre bancos e cooperativas.....	23
Figura 4 – Relação dos créditos emprestados.....	29
Figura 5 – Total emprestado PJ por linha de crédito .....	30
Figura 6 – Relação da inadimplência de crédito.....	31
Figura 7 - Concentração de inadimplência por linha de crédito PJ.....	33
Figura 8 – Inadimplência por modalidade de capital de giro.....	34

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Número de associados da cooperativa .....	29
Tabela 2 – Inadimplência por linha de crédito na PJ .....	33



## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CMN – Conselho Monetário Nacional

BACEN - Banco Central do Brasil

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CDC – Crédito Direto ao Consumidor

GN – Gerente de Negócios

GUA – Gerente de Unidade de Atendimento

GAF – Gerente Administrativo Financeiro

PJ – Pessoa Jurídica

PF – Pessoa Física

ACI – Aliança Cooperativa Internacional

OIT – Organização Internacional do Trabalho

SFN – Sistema Financeiro Nacional

ACIC – Associação Empresária de Criciúma

CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

SPC - Serviço de Proteção ao Crédito

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
1.1	TEMA E PROBLEMA.....	1
1.2	OBJETIVOS DA PESQUISA.....	2
<b>1.2.1</b>	<b>BJETIVO GERAL.....</b>	<b>2</b>
<b>1.2.2</b>	<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....</b>	<b>2</b>
1.3	JUSTIFICATIVA.....	2
<b>2</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>4</b>
2.1	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COMERCIAIS E CRÉDITO.....	4
2.2	LINHAS DE CRÉDITO.....	6
<b>2.2.1</b>	<b>CONTRATOS DE CAPITAL DE GIRO.....</b>	<b>6</b>
<b>2.2.2</b>	<b>VENDOR.....</b>	<b>7</b>
<b>2.2.3</b>	<b>EMPRÉSTIMO DO BNDES.....</b>	<b>7</b>
<b>2.2.4</b>	<b>CHEQUE ESPECIAL.....</b>	<b>7</b>
<b>2.2.5</b>	<b>CARTÃO DE CRÉDITO.....</b>	<b>7</b>
<b>2.2.6</b>	<b>CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR (CDC).....</b>	<b>8</b>
<b>2.2.7</b>	<b>CRÉDITO IMOBILIÁRIO.....</b>	<b>8</b>
<b>2.2.8</b>	<b>LEASING.....</b>	<b>8</b>
2.3	POLÍTICA DE CRÉDITO.....	8
2.4	CADASTRO E ANÁLISE DE CRÉDITO.....	9
2.5	C'S DO CRÉDITO.....	11
<b>2.5.1</b>	<b>CARÁTER.....</b>	<b>12</b>
<b>2.5.2</b>	<b>CAPACIDADE.....</b>	<b>12</b>
<b>2.5.3</b>	<b>CAPITAL.....</b>	<b>13</b>
<b>2.5.4</b>	<b>CONDIÇÕES.....</b>	<b>13</b>
<b>2.5.5</b>	<b>COLATERAL.....</b>	<b>13</b>
<b>2.5.6</b>	<b>CONGLOMERADO.....</b>	<b>14</b>
2.6	ÓRGÃOS DE INFORMAÇÃO SOBRE CRÉDITO.....	14
<b>2.6.1</b>	<b>SERASA.....</b>	<b>15</b>
<b>2.6.2</b>	<b>BACEN (BANCO CENTRAL DO BRASIL).....</b>	<b>15</b>
2.7	GARANTIAS.....	16
<b>2.7.1</b>	<b>GARANTIAS PESSOAIS.....</b>	<b>16</b>
<b>2.7.2</b>	<b>GARANTIAS REAIS.....</b>	<b>17</b>

2.8	SURGIMENTO DO COOPERATIVISMO .....	18
2.9	INICIO DO COOPERATIVISMO DE CREDITO NO BRASIL E SEUS PRINCÍPIOS .....	19
2.10	DEFINIÇÃO E LEGISLAÇÃO DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO.	20
2.11	CLASSIFICAÇÃO DAS COOPERATIVAS .....	21
2.12	VANTAGENS, CARACTERISTICAS DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO E DEVERES DOS COOPERADOS.....	22
2.13	COOPERATIVA DE CREDITO X BANCO .....	23
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>24</b>
3.1	ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO .....	24
3.2	PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS.....	25
<b>4</b>	<b>ESTUDO DE CASO .....</b>	<b>26</b>
4.1	A EMPRESA .....	26
4.2	PRODUTOS E SERVIÇOS .....	27
4.3	ASSOCIADOS.....	27
4.4	ETAPAS DO ESTUDO .....	28
<b>5</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>	<b>29</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>35</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>37</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

Neste capítulo será informado o tema e o problema da pesquisa escolhido, sendo a análise no processo de concessão de crédito como fator para minimizar o risco de inadimplência. A diante têm-se o objetivo geral e os objetivos específicos, os quais apresentam os atos a serem tomados para responder ao problema proposto, por fim, se apresenta à justificativa.

### **1.1 TEMA E PROBLEMA**

Este estudo dá ênfase na inadimplência de crédito, assunto relevante, pois afeta diretamente o resultado das empresas. Um foco voltado para minimizar o risco de inadimplência, promovendo a saúde financeira das empresas certamente mais saudável.

Adimplente são a Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que toma crédito emprestado e, paga corretamente suas obrigações (parcelas) até sua liquidação, conforme contrato. Caso não ocorra o pagamento, torna-se uma pessoa inadimplente junto à empresa.

Nas instituições financeiras o cenário não é diferente. Caso o tomador de crédito não liquide as parcelas de seus empréstimos ou financiamentos em dia, este é considerado uma pessoa inadimplente junto ao banco. Neste caso, tem-se início o trabalho de recuperação de crédito e cobrança para reaver o valor emprestado. Fato que impacta diretamente no resultado da instituição financeira.

Como componente do Sistema Financeiro Nacional, existem as cooperativas de crédito, supervisionadas pelo banco central, caracteriza-se como uma organização econômica da sociedade, ou seja, uma forma de ajuda mútua por meio da cooperação e da parceria entre os associados.

Com a alta dos juros e da inflação, em paralelo com o momento político e financeiro vivido no país, somado a desvalorização salarial e o desemprego, a inadimplência vem se tornando um dos principais problemas das Cooperativas de Crédito brasileiras.

Diante do exposto, tem-se a seguinte questão problema: Quais as possíveis mudanças necessárias no processo de concessão de crédito para minimizar o risco de inadimplência na pessoa jurídica em uma Cooperativa de Crédito localizada no sul de Santa Catarina?

## **1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA**

### **1.2.1 OBJETIVO GERAL**

O objetivo geral deste trabalho consiste em identificar possíveis mudanças no processo de concessão de crédito a fim de minimizar o risco de inadimplência na pessoa jurídica em uma Cooperativa de Crédito localizada no Município de Criciúma (SC).

### **1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Abordagem teórica sobre o tema;
- Avaliar as contas jurídicas com crédito na cooperativa;
- Analisar o quadro de pessoas jurídicas inadimplentes e identificar em qual linha de crédito se encontra a maior concentração de inadimplência;
- Identificar as possíveis falhas no processo de concessão crédito;
- Propor medidas para redução da inadimplência;

## **1.3 JUSTIFICATIVA**

Como o pesquisador é colaborador da cooperativa de crédito objeto de estudo, facilita identificar as possíveis falhas no processo de concessão de crédito, necessidades que imperam na cooperativa em questão.

Ademais, o país atravessa uma crise política a qual se estendeu para o mercado financeiro. Estes fatos acarretaram em um aumento generalizado e frequente dos preços devido ao acréscimo nos tributos, autorizado pelo Governo para pagamento de suas dívidas, o que afetou diretamente a economia do País. Formou-se então uma corrente negativa no cenário econômico e financeiro, ou seja, com a inflação, o mercado deixou de

comprar, a empresa deixou de vender e o fornecedor deixou de fabricar. Como o dinheiro não circula, a necessidade de capital de giro se faz necessário para permanência no mercado.

Para manter-se no mercado competitivo e não perder espaço para os “rivais”, a busca por crédito aumentou nas instituições financeiras, inclusive nas Cooperativas de Crédito. Na mesma proporção aumentou também a inadimplência, muito devido a política de crédito implantada pela empresa.

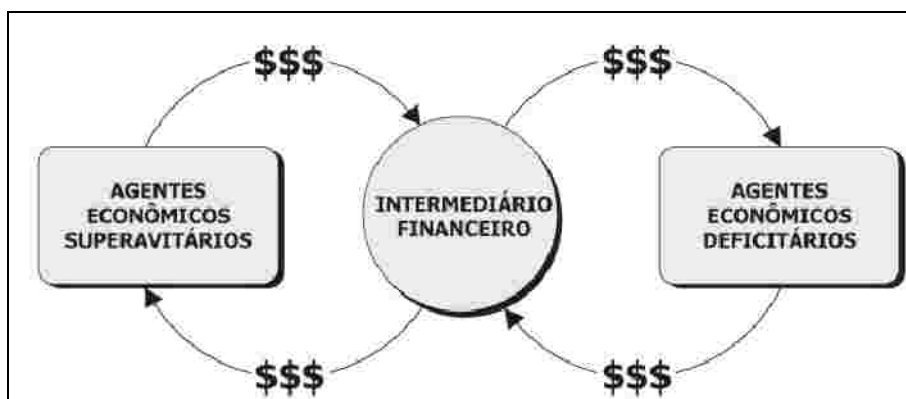
## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste estudo serão apresentados os temas com relação à inadimplência, análise de crédito, concessão de crédito, cooperativismo e procedimentos para minimizar os riscos de inadimplência.

### 2.1 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COMERCIAIS E CRÉDITO

Instituições financeiras comerciais são intermediadores financeiros fiscalizados pelo Banco Central que, emprestam recursos para os agentes deficitários e captam do superavitário, ou seja, é autorizado a utilizar o dinheiro do aplicador para emprestar ao tomador a fim de manter os mercados girando.

Figura 1 – Ciclo do mercado financeiro



Fonte: Mercado Financeiro, 2012.

Na figura podemos observar como funciona o ciclo financeiro intermediado pelas Instituições financeiras comerciais. Sob as normas da CMN (Conselho Monetário Nacional) e supervisionado pelo BACEN (Banco Central do Brasil), estão as instituições financeiras propriamente ditas, que atuam no mercado de crédito, monetário, de câmbio e de capitais.

De acordo com a Lei nº 4.595/1964:

Instituições financeiras são: os estabelecimentos bancários oficiais e privados (bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, e bancos múltiplos com carteira comercial); as sociedades de crédito, financiamento e investimento (financeiras); as caixas econômicas; as

cooperativas de crédito e cooperativas que possuem seção de crédito.

Segundo Rosseti (1980), as instituições financeiras têm como principal objetivo captarem recursos de terceiros como forma de investimento e emprestar este mesmo dinheiro como forma de crédito para as empresas conforme sua necessidade e potencial de pagamento. A diferença entre o valor captado pela instituição e o valor repassado aos tomadores é chamado de *Spread* bancário. *Spread* bancário é a diferença entre a taxa de captação e a taxa de empréstimo, ou seja, os juros cobrados a mais pelo risco que a instituição tem até a liquidação do contrato. Por exemplo, o banco capta dinheiro dos aplicadores a uma taxa de 12% ao ano, e concede o mesmo dinheiro a uma taxa de juros de 36% ao ano, por exemplo. Assim sendo, o spread bancário vai ser de 24%. A diferença entre o 36% e o 12%.

Para Rodrigues (1986), juro é o preço pelo uso do capital, é o principal fruto do dinheiro, ou seja, a principal receita do dinheiro é o juro cobrado em cima dele. Nas instituições financeiras a principal fonte de receita é o crédito (dinheiro) emprestado.

Segundo Schrickel (2000, p. 25) crédito é:

Crédito é todo ato de vontade ou disposição de alguém em destacar ou ceder, temporariamente, parte do seu patrimônio a um terceiro, com a expectativa de que esta parcela volte a sua posse integralmente, após decorrido o tempo estipulado.

Crédito vem acompanhado de credibilidade. Ter crédito na praça significa dizer que com o histórico positivo da pessoa, ela tem a confiança do 'mercado' para adquirir algo.

Para Blatt (1988) a palavra crédito tem origem do latim *credere*, que significa crer, confiar, acreditar, ou do substantivo *creditum*, que literalmente significa confiança.

Em um cenário mais amplo, Schrickel (2000), diz que todo o valor a ser concedido como crédito deve ser próprio, pois não é possível ceder algo que não seja permitido pelo dono. No entanto as instituições financeiras comerciais não cedem crédito de recurso próprio, porque são intermediadoras



financeiras, atuando na captação e empréstimo de valores não próprios e, para isso, são devidamente autorizadas e controladas por autoridades monetárias.

Silva, José (1997, p. 63), afirma que:

Em um banco, que tem a intermediação financeira como sua principal atividade, o crédito consiste em colocar a disposição do cliente (tomador de recursos) certo valor sob a forma de empréstimo ou financiamento, mediante uma promessa de pagamento numa data futura.

As Instituições Financeiras comerciais efetuam a concessão de crédito de acordo com as linhas que ela oferece mediante um preço de remuneração, denominado preço de capital. O preço cobrado para a instituição ceder crédito tem vários fatores como, o momento econômico vivido pelo país, o risco da operação e o cadastro do cliente.

## **2.2 LINHAS DE CRÉDITO**

Um dos objetivos do banco é emprestar dinheiro e, para isso oferecem linhas de crédito para melhor atenderem as necessidades das empresas. Para Santos (2000), os bancos oferecem linhas de créditos para as empresas financiarem o seu capital de giro e de investimentos necessários para seu desenvolvimento.

De acordo com Santos (2000), as modalidades de linhas de créditos ofertadas pelos bancos às empresas são: contratos de capital de giro, vendor e empréstimos do BNDES, e segundo o autor é denominado conforme segue adiante.

### **2.2.1 CONTRATOS DE CAPITAL DE GIRO**

Linhas de crédito para empresas financiarem em curto prazo suas necessidades operacionais. Financiamento estes para aquisição de matéria prima, pagamento de impostos ou mão-de-obra, muitos liberado pelo banco mediante alguma garantia da empresa tomadora.

### 2.2.2 VENDOR

É um contrato de desconto, onde a empresa fornecedora (cliente do banco) vende a prazo e o banco compra esses títulos a            mediante uma taxa estabelecida no contrato, este tipo de operação é feita para empresas que tem seu fluxo de caixa desfavorável. Caso a empresa co            não liquidar o título na data, a empresa fornecedora que deve arca            o pagamento do título, por já ter recebido o valor antecipado no dia da operação de desconto.

### 2.2.3 EMPRÉSTIMO DO BNDES

São recursos disponibilizados a empresas para financiar projetos referentes à compra de máquinas e equipamentos para promover o desenvolvimento da mesma. O banco recebe o recurso do            ES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico) e disponibiliza as principais empresas, repassando o crédito ao BNDES, sendo um intermediador financeiro.

Conforme Santos (2000) cartão de crédito, crédito direto ao consumidor (CDC), cheque especial, leasing e crédito i            liário são as linhas de crédito oferecidas pelos bancos as pessoas físicas.

### 2.2.4 CHEQUE ESPECIAL

É um crédito rotativo para atender as necessidades temporárias dos clientes, estes créditos são os que possuem a maior taxa e, normalmente o limite é aprovado de acordo com o rendimento comprovado do cliente. Na pessoa jurídica é chamado de cheque empresarial.

### 2.2.5 CARTÃO DE CRÉDITO

É um limite concedido ao cliente que busca facilitar a sua movimentação bancária, podendo o cliente fazer compras a vista ou a prazo e saques em caixas eletrônicos disponibilizados pela instituição em diversos

locais. Assim como o cheque especial o limite normalmente é aprovado de acordo com o rendimento cadastrado do cliente.

#### 2.2.6 CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR (CDC)

Financiamento com amortizações mensais já inclusos os cargos para compra de bens duráveis, exemplo mais claro é para aquisição de veículo.

#### 2.2.7 CRÉDITO IMOBILIÁRIO

É uma linha de crédito para compra ou construção de imóveis. Assim como o CDC é emitido um contrato e os pagamentos são efetuados mensalmente, por ser um crédito de maior valor o prazo também normalmente é maior.

#### 2.2.8 LEASING

É uma operação de arrendamento ou aluguel mercantil, ou seja, o banco compra o carro e o cliente financia o uso. O carro só é passado ao nome do pagador no final do pagamento (caso ele queira) ou não o carro é devolvido ao banco. Como em outros financiamentos se o cliente não cumprir com os prazos o banco pode tomar o bem. Geralmente são financiados estes valores em 24 ou 36 meses.

Para ocorrer a liberação destes créditos, o banco necessita de uma boa análise e para isso cada um conta com a sua política de crédito, tornando o processo de concessão padrão.

### 2.3 POLÍTICA DE CRÉDITO

Segundo o cenário financeiro vivido pelo Brasil, com a inflação ultrapassando o teto e chegando a 14,14% a.a, tivemos uma relevante alta com inadimplência em operações de crédito. De acordo com Ortolani (2000, p. 35), “entende-se por inadimplência o descumprimento de obrigações as midas

contratualmente pelo devedor”, ou seja, são tomadores de crédito que por algum motivo não liquidaram suas parcelas ou contratos, ou ainda, assumiram mais não cumpriram um compromisso.

A fim de garantir sucesso nos negócios e com maior segurança, as instituições financeiras definem regras a serem tomadas que norteiam o processo decisório do crédito, uma ferramenta que padroniza a concessão de crédito, a fim de minimizar riscos de inadimplência, esta ferramenta chamada política de crédito. Lembrando que política de crédito varia de empresa para empresa. Nesse sentido Gitman (2001, p. 518) afirma que a política de crédito é a determinação da seleção de crédito, padrões e termos de crédito.

Sem dúvida, a melhor forma de recebimento para uma empresa é aquela venda a vista recebida em dinheiro (espécie), de nada adianta a empresa ter um bom faturamento e não receber este valor em dia, fato que compromete o giro da empresa. Segundo Silva (1998, p. 103), “a política de crédito está relacionada com as aplicações de recursos de natureza operacional”. Para isso o desenvolvimento de uma política de crédito é a principal maneira para padronizar uma análise e diminuir o risco de perdas e inadimplência.

Constituem aspectos relevantes na definição de uma política de crédito: a administração do crédito (banco), a administração da carteira de ativos (gerente de contas), os critérios de riscos, os limites de crédito, as garantias dos empréstimos, sua estrutura e cadastro.

## **2.4 CADASTRO E ANÁLISE DE CRÉDITO**

Para ter sucesso com uma política de crédito bem equilibrada, o primeiro passo é um cadastro embasado que dê o suporte na tomada de decisão e renovado de acordo com o tempo que a instituição financeira achar necessário, torna-se menor o risco de perda futura. Um modelo antigo que ainda se faz necessário. Silva (1998, p. 139) diz, durante muito tempo, os serviços de suporte para determinação do crédito consistiam-se basicamente de órgãos de cadastro. O cadastro é um conjunto de informações sobre a pessoa física ou jurídica. Esta ferramenta, vinculada a outras informações, dão

segurança aos analistas nas decisões e na qualidade do crédito, sendo a sustentação para uma concessão padrão.

Engloba também no processo de cadastro, a visita in loco a empresa, parte fundamental na concessão do crédito, não só pela confirmação dos dados do cadastro no sistema do banco pelo gerente de contas, mas outras possibilidades de negócio junto a empresa solicitante.

“[...] objetivo das visitas podem ter diversos fatores conquista do cliente, fechamento de negócios, obtenção e complementação de informações financeiras ou cadastrais, renegociações de dívidas, acompanhamento e manutenção de relacionamento podem justificar a visita”. (Silva, 2000, p. 169).

Seguindo neste contexto, o tomador de crédito só foi e busca do recurso porque não tinha em caixa para investir no seu crescimento. Todo crédito então tem um grau de risco. E qualquer falha neste processo de concessão pode tornar o associado inadimplente junto às instituições financeiras.

O processo decisório de crédito varia de Instituição a Instituição. Mesmo regulado pelo órgão fiscalizador, o Banco Central (Bacen), a forma de administrar a carteira de crédito terá sempre a decisão final da Instituição Financeira.

Por conta disso, Instituições estabelecem níveis de alçada, ou seja, operações de crédito com até certo valor compete ao GN (Gerente de Negócios), dependendo do valor o GU (Gerente da Unidade) ou ainda um comitê de crédito (reunião dos analistas). O comitê de crédito, geralmente, é formado por um ou mais diretores, pelo gerente e pelo responsável do crédito (ANHAIA, 1996, p.59).

Schrickel (2000) afirma que perder dinheiro faz parte de negócio, mas o que não dá para aceitar é que a perda tenha advindo de informações que não foram devidamente analisadas, embora previstas ou previsíveis. A esta perda o autor dá o nome de “perda burra”.

Para não ocorrer este tipo de perda, a análise do crédito deve ser feita de acordo com o risco que o cliente oferece.

Schrickel (2000, p. 25) diz que:

O principal objetivo da análise de crédito numa instituição financeira (como para qualquer prestador) é o de identificar os riscos nas

situações de empréstimo, evidenciar conclusões quanto à capacidade de pagamento do tomador, e fazer recomendações relativas à estruturação, e tipo de 30 empréstimos a conceder, à luz das necessidades financeiras do solicitante, dos riscos identificados e mantendo, adicionalmente, sob perspectiva, a maximização dos resultados da instituição.

O risco é formado pela probabilidade desse tomador não liquidar sua obrigação, de acordo com seu histórico na praça. O risco também pode ser avaliado como a possibilidade de acontecimento ou circunstâncias que podem influenciar no retorno absoluto dos créditos por parte do tomador.

Para que se tenha um padrão para a concessão de crédito e não ocorram perdas burras, os bancos utilizam o C's do crédito para compor a análise junto com a política de crédito, ferramentas para facilitar e diminuir ainda mais o risco de inadimplência.

## **2.5 C'S DO CRÉDITO**

Metodologia mais utilizada pelas instituições na análise para aprovação de crédito. Informações que facilitam o trabalho do analista para avaliar o risco do cliente em cada operação. Informações estas estabelecidas com base nos C's do crédito: caráter, capacidade, capital, colateral, condições e conglomerado.

Pode ser citado com sendo os dois mais importantes para a análise o caráter e o colateral, caráter por depender da boa vontade do tomador independente da situação e colateral pelo fato de nada adiantar ter apenas caráter e não ter condições, ou seja, uma garantia para compor o crédito.

Para Silva (2006) a decisão está na experiência adquirida, sensibilidade do analista quanto ao risco de crédito e o acesso às informações, os C's do crédito é o método mais conhecido para a análise do crédito.

Para melhor esclarecimento, segue os seis C's do crédito como importante ferramenta para análise de aprovação de crédito.

### 2.5.1 CARÁTER

O caráter é determinante na análise de crédito, é a forma de agir e reagir da empresa e dos sócios perante uma dificuldade, adversidade. De nada adianta fatores favoráveis se o caráter da pessoa é de não pagador.

De acordo com Silva (1998, p. 77),

a pontualidade do cliente no pagamento de suas obrigações é fator relevante na apuração do caráter do cliente, podendo ser identificada por meio dos registros internos do banco ou mediante o acesso das chamadas informações comerciais e bancárias.

O que define caráter é seu histórico ou comportamento financeiro, e isso pode ser mensurado em pesquisas feitas juntos ao SPC e cadastros internos. Clientes mais antigos facilitam em uma análise por ter histórico de pagamentos maiores.

### 2.5.2 CAPACIDADE

Gitman (2001, p. 50) retrata capacidade como “o potencial do cliente para saldar os créditos recebidos, ou seja, a capacidade de pagamento do indivíduo ou da empresa”. Para chegar à análise da capacidade, deve-se ter muito conhecimento da empresa.

Schrickel (1997, p. 50) define que:

Existe uma área cinzenta em que se misturam ou confundem, até certo ponto indefinível, com precisão, os “C” do Caráter e da Capacidade. Isto porque pode o tomador de empréstimos, literalmente, ser honesto, isto é, ele tem a inquestionável vontade (Caráter) de pagar suas obrigações. Porém se sua habilidade (Capacidade) em fazê-lo for considerada anormal (leia-se, se ele for incapaz de pagar), sua vontade perde algo de seu valor. Afinal, pouco esclarecedora é a afirmação de um devedor: “quero pagar, mais não posso”. Nestas circunstâncias, o “querer” e o “poder” pagar misturam-se, a ponto de dificultar sobremaneira o prestador do discernimento de cada um deles.

Capacidade é o potencial da pessoa para honrar seus compromissos, ou seja, habilidade que a empresa tem em converter seus ativos em receita ou renda. Quanto maior a capacidade é o risco perante o banco, conseqüentemente o juro também será menor.

### 2.5.3 CAPITAL

Para Schrickel (1997, p. 52), o capital refere-se à conversão de negócios em renda. “Aqui é mais importante toda análise do balanço patrimonial, do que só o Capital Social”.

A análise de capital procura analisar a situação econômico-financeira da empresa, tendo os demonstrativos contábeis como objeto de estudo, pois proporcionam informações importantes para a apuração do conceito do crédito na análise, conceitua Silva (2000).

“[...] é possível fazer análise financeira a partir do balanço e da demonstração do resultado. Adicionalmente, a análise da capacidade de pagamento do cliente pode ser feita com base em outras informações junto ao mesmo”. (SILVA, 2000, p. 97)

A análise de capital abrange uma informação valiosa para análise e muito importante no que se diz respeito às garantias da negociação, tornando-se importante na hora da decisão de liberação do crédito. Se os bens recursos disponíveis tem índices para acobertar as obrigações contratadas.

### 2.5.4 CONDIÇÕES

Além de analisar caráter, capacidade, capital, é importante a avaliação das condições que envolvem o negócio a fim de estabelecer um parâmetro de risco, pois se todos os fatores forem favoráveis, porém este esteja vinculado a uma variável cambial num cenário político de incertezas, a exposição ao risco neste negócio certamente será maior.

Segundo Schrickel (1997, p. 53), “as condições dizem respeito ao cenário micro e macro econômico em que o tomador, no caso a empresa, está inserido”, ou seja, tudo depende da praça (região) onde está localizado o cliente.

### 2.5.5 COLATERAL

O seu significado é garantia também chamado garantia acessória. Refere-se à riqueza patrimonial, ou seja, todo o immobilizado das empresas.



“Sua importância é para atenuar o risco, é uma tentativa de diminuir a inadimplência” (SCHRICKEL, 1997, p. 55).

A análise do colateral diz respeito aos bens do cliente que podem servir de garantia para vincular ao crédito e coibir a inadimplência, comprometendo o devedor pela garantia de que o banco tem em tomar os bens colocados em garantias de crédito.

#### 2.5.6 CONGLOMERADO

O fator conglomerado refere-se à análise conjunta para empresas participantes do mesmo grupo econômico. Segundo Silva não basta conhecer a situação da empresa tomadora do crédito, mas é preciso que se conheça sua controladora e suas controladas e coligada para ter um conceito amplo de todo o grupo.

Com base nas informações dos órgãos de crédito e balan das empresas do mesmo grupo, a empresa tomadora pode ter o crédito negado em caso de o conglomerado demonstrar fragilidade.

### 2.6 ÓRGÃOS DE INFORMAÇÃO SOBRE CRÉDITO

Existem órgãos prestadores de informações que exercem uma função importante para as tomadas de decisões das instituições financeiras para concessão de crédito. São consultas buscando analisar a situação econômica- financeira de cada empresa e seus históricos de pagamentos, dando maior tranquilidade aos analistas em uma possível concessão de crédito.

Dentre os órgãos mais importantes utilizados pelas empresas são a Serasa, e a consulta ao BACEN. Serasa é importante pois de acordo com a pontuação (*scoring*) do Serasa, pode-se fazer uma análise mais eficaz de como o tomador se comporta em seus pagamentos, tendo assim um histórico do mesmo. O BACEN é importante pois o analista consegue visualizar tudo o que o tomador tem tomado não só na sua instituição mas também em outras instituições, facilitando em verificar qual o endividamento do cliente.

### 2.6.1 SERASA

Serasa não é uma sigla e significa Centralização de Serviços dos Bancos. A Serasa é uma empresa privada brasileira, que faz análises de informações cadastrais econômico-financeiros dos consumidores, empresas, grupos econômicos, com o objetivo de tornar mais segura e transparente as decisões de crédito para seus clientes.

Conforme dados obtidos no site da Serasa.

A Serasa é uma empresa privada, constituída com base na Lei das Sociedades Anônimas, que se dedica à atividade de prestar serviços de interesse geral a partir do seu banco de dados de informações para crédito, sendo reconhecida pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor como entidade de caráter público (Lei 8.078/1990, Art. 43).

Segundo pesquisas lançadas recentemente, o Serasa já atingiu em 2016 um montante de mais de 4 bilhões de vendas no mundo, e no Brasil atuam em mais de 2.500 municípios dando apoio a mais de 6 milhões de negócios diariamente, efetuadas por mais de 300 mil clientes diretos e indiretos.

### 2.6.2 BACEN (BANCO CENTRAL DO BRASIL)

A central de Risco do BACEN é juntamente com a Serasa principais bases de informações cadastrais para as instituições financeiras. Segundo Silva (2000), cada banco fornece ao BACEN a relação das operações de seus clientes pessoas físicas ou jurídicas. Contudo o Banco Central através da sua central de risco agrupa as informações recebidas por CPF e/ou CNPJ e obtém a soma de tudo aquilo que cada um tem tomado em o sistema financeiro. Isto permite aos bancos conhecer o endividamento e a liquidez de cada cliente, facilitando o trabalho dos analistas antes de operar com crédito. Cada instituição financeira pode pesquisar o BACEN sobre as dívidas de seus clientes junto ao sistema financeiro nacional.

## 2.7 GARANTIAS

Além das consultas aos órgãos um dos elementos essenciais na contratação de um empréstimo ou financiamento são as garantias oferecidas pelas empresas ou pedidas pelas instituições financeiras para liberação de crédito. A garantia tem como característica diminuir o risco de perda futura e mitiga o tomador a cumprir aquilo que está no contrato, sendo assim, bom para os dois lados.

No momento da concessão do crédito, o profissional deve ter a convicção de que o crédito foi bem concedido e que não será necessário utilizar a garantia para liquidar o empréstimo. A decisão de conceder crédito deve ser baseada na capacidade de reembolso do cliente e não sobre as garantias. SANTOS (2000, p. 35).

As garantias são apontadas como um compromisso adicional instituída em uma operação tem como função assegurar seu cumprimento, segundo o sistema financeiro nacional, serve para proteger o banco contra a inadimplência, pois a garantia vinculada ao crédito “obriga” o tomador a pagar regularmente seu empréstimo, pois também não é de seu interesse perder seu bem colocado em garantia.

### 2.7.1 GARANTIAS PESSOAIS

As garantias pessoais são pessoas que se comprometem por uma obrigação de outra pessoa. Ex: se o comprador de um automóvel financiado não cumprir com a obrigação e não pagar as parcelas, cabe ao garantidor quitar. A mais usada é a garantia aval, pois pode-se cobrar tanto do avalista quanto do avalizado no mesmo momento.

- **Aval:** é a garantia de liquidação formal e de responsabilidade solidária, ou seja, o credor pode cobrar tanto do avalista como do avalizado firmada por um terceiro em uma operação de crédito, que tem como participantes: o avalista (aquele que presta o aval), o avalizado (aquele que recebe o aval), e o credor (a instituição financeira). O funcionamento é o seguinte, o avalista assina junto com o avalizado em uma simples assinatura no título de crédito. Ex: uma simples assinatura na folha de cheque ao lado da assinatura do emitente torna aquela pessoa aval do título de crédito.

- **Fiança:** dá-se a fiança quando uma pessoa se sujeita a atender determinada obrigação, caso o devedor não a cumpra. Diferentemente do aval, o fiador tem um contrato de fiança que deve ser assinado separado do contrato de crédito. A responsabilidade é subsidiária, ou seja, deve-se primeiro cobrar do devedor para depois cobrar do fiador.

## 2.7.2 GARANTIAS REAIS

As garantias reais vão cair sobre um bem quitado que o próprio tomador tem para o empréstimo que está sendo concedido, adquirindo assim uma taxa de juros mais baixa, pelo risco de perda da instituição ser menor. Ex: a empresa solicita um empréstimo e para contratação do crédito deve-se por em garantia o carro quitado que está em nome da empresa ou sócios.

- **Penhor:** é um direito real que consiste na tradição de coisa móvel, uma espécie de crédito onde é deixado o bem como garantia do empréstimo, ficando em posse da instituição financeira. O valor de liberação do crédito gira em torno de 80% do valor do item entregue. Para modalidade de empréstimo de curto prazo que tem uma taxa girando em torno de 2% ao mês. Tipos: penhor de jóias, rural, industrial ou mercantil, títulos de crédito, veículos e penhor legal. Ex: o mais comum é o penhor de jóias, onde o agente de penhor vai emprestar em média a uma taxa de 2% ao mês, 80% do valor do bem avaliado. Tendo a quitação do empréstimo o bem volta ao proprietário, caso contrário fica em posse do banco.
- **Hipoteca:** a hipoteca é um tipo de crédito concedida a quem possui imóvel próprio, é uma linha de crédito inferior às demais, exemplo, capital de giro, pela garantia que é oferecida. O tomador consegue neste tipo de empréstimo geralmente no máximo 70% do valor do imóvel. Torna-se um direito real da instituição sobre o bem no decorrer do empréstimo, que tem por objetivo assegurar o pagamento de uma dívida, havendo a quitação acontece a liberação do imóvel, caso contrário fica em posse da instituição financeira. Para o banco é um bom negócio, devido ao baixo risco de inadimplência pela questão de que o tomador, lógico, não quer perder o bem imóvel. Ex: tomador precisa

reformatar a casa ou comprar um carro, para isso usa sua casa quitada como garantia e consegue taxa de juros mais baixa.

- **Alienação fiduciária:** tipo de crédito onde o interessado em adquirir o bem não tem o valor para o mesmo, tomando crédito para este fim, melhor dizendo, o devedor mesmo em posse do bem transfere à instituição a propriedade de uma coisa móvel ou imóvel, até que a dívida daquele seja inteiramente liquidada. Ex: financiamento de carros, onde o bem fica em posse do tomador, mas em nome da instituição. Havendo a quitação o bem passa ao nome do tomador, caso contrário o banco faz a busca e a apreensão do bem.

Diferença entre os tipos de garantias reais:

- Penhor: o banco fica com a posse do bem até o pagamento da dívida.
- Hipoteca: é necessário ter o bem para dar como garantia e em troca ter o crédito. O banco não tem a posse do bem.
- Alienação fiduciária: quando não se tem o dinheiro para a compra do bem. O banco não tem a posse do mesmo.

## 2.8 SURGIMENTO DO COOPERATIVISMO

O cooperativismo surgiu na primeira metade do século XIX, em Rochdale, na Inglaterra. 27 tecelões e uma tecelã procuravam, na época, uma alternativa econômica para atuarem no mercado, defronte aos altos preços que o capitalismo aplicava na época, exploração da jornada de trabalho de mulheres e crianças e do desemprego provocado pela revolução industrial. Diante do contexto, os 27 tecelões mudaram o padrão econômico vivido na época, dando origem ao cooperativismo. No início, eram ridicularizados por comerciantes locais, mas demonstraram seu exato valor com os números que viriam nos anos seguintes. Em 10 anos o “Armazém de Rochdale” já contava com mais de 1.400 cooperados se tornando exemplo para outros grupos.

No Brasil em 1847 deu início ao movimento cooperativista. Foi quando o médico francês Jean Maurice Faivre, adepto das idéias reformadoras de Charles Fourier, fundou nos sertões do Paraná, juntamente com um grupo de europeus, a colônia Tereza Cristina, organizada em bases cooperativas.

De acordo com a Aliança cooperativa Internacional (ACI) – entidade máxima do movimento cooperativo global,

Cooperativa é uma associação autônoma de pessoas, unidas voluntariamente, para atender as suas necessidades e as condições econômicas, sócias e culturais comuns, através de uma empresa coletiva e democraticamente controlada.

Já, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT),

Cooperativa é uma associação de pessoas que se uniram voluntariamente para realizar um objetivo comum, através da formação de uma organização administrada e controlada democraticamente, realizando contribuições equitativas para o capital necessário e aceitando assumir de forma igualitária os riscos e benefícios do empreendimento no qual os sócios participam ativamente.

Cooperar significa atuar, juntamente com outros, para um mesmo fim; contribuir com trabalho, auxílio; colaborar.

## **2.9 INICIO DO COOPERATIVISMO DE CREDITO NO BRASIL E SEUS PRINCIPIOS**

No Brasil tudo começou em 1902, no Rio Grande do Sul, com o Padre Jesuíta Theodor Amstadt que, conhecia o modelo de Friedrich Wilhelm Raiffeisen (pioneiro do cooperativismo de crédito rural na Alemanha), e para aqui trouxe. No distrito de Nova Petrópolis/RS, foi criada a 1ª Cooperativa de Crédito da América Latina, a SICREDI Pioneira RS, atualmente uma das maiores do país e na época denominada “Caixa de Economia e Empréstimos Amstadt”.

Esse modelo inicialmente funcionava junto a pequenas comunidades rurais ou pequenas vilas. Baseado na honestidade de seus cooperados atuava essencialmente junto aos pequenos produtores rurais.

Toda movimentação financeira era feita através de depósitos, que recebiam uma pequena remuneração. Admitia que qualquer pessoa nele depositasse suas economias. Com as sobras eventualmente apuradas, criava reservas para enfrentar, com mais segurança, momentos de incerteza.

As cooperativas baseiam-se em valores de ajuda recíproca e responsabilidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade. Na tradição dos seus fundadores. Os membros das cooperativas acreditam nos

valores éticos da honestidade, transparência, responsabilidade social e preocupação pelo seu semelhante.

Segundo Meinen (2012), princípios cooperativistas são linhas orientadoras através das quais as cooperativas levam a prática os seus valores. Foram aprovados e utilizados desde a época em que foi criada a primeira cooperativa no mundo, na Inglaterra.

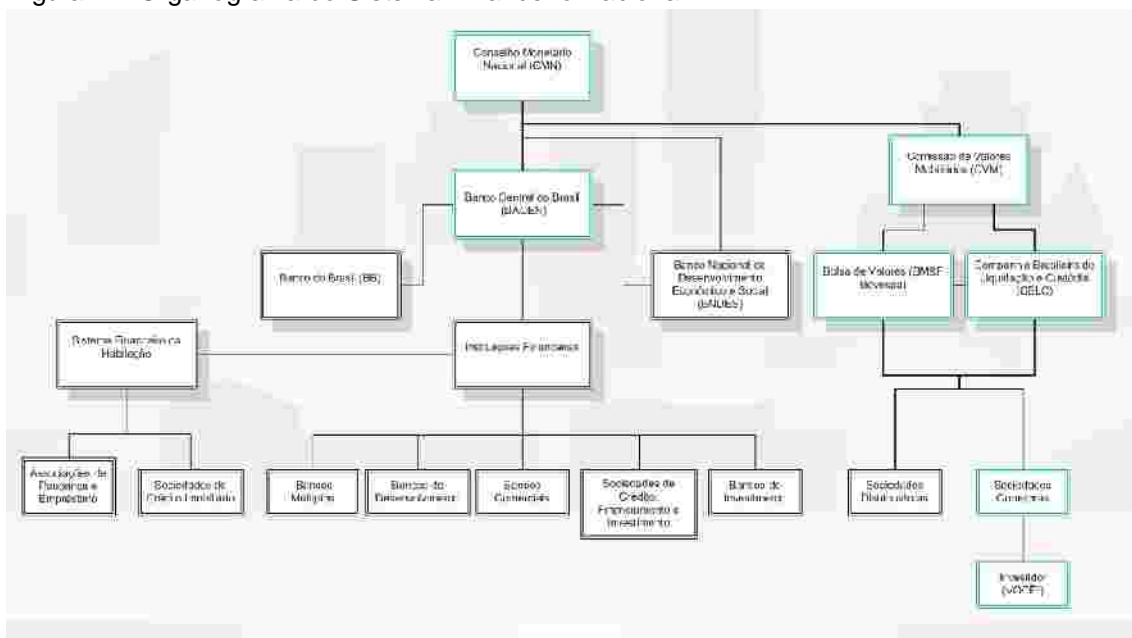
## **2.10 DEFINIÇÃO E LEGISLAÇÃO DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO**

Segundo o sistema financeiro nacional (SFN) as cooperativas de crédito estão autorizadas a realizar operações a vista e a prazo somente de associados, de empréstimos, repasses e refinanciamento de outras entidades financeiras, e de doações. Podem conceder crédito, somente a associados, por meio de desconto de títulos, empréstimos, financiamentos, e realizar aplicação de recursos no mercado financeiro.

No Brasil as cooperativas são equiparadas a instituição financeira (Lei 4.595/64) e seu funcionamento devem ser regulados pelo BACEN. O cooperativismo possui também legislação própria (Lei 5.764/71) e a Lei complementar 130/2009, da mesma forma que os bancos as cooperativas estão expostas a lei dos crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei 7.492/86).

Na estrutura do sistema financeiro nacional as cooperativas se enquadram como sociedades de crédito, financiamento e investimento conforme a Figura 2.

Figura 2 – Organograma do Sistema Financeiro Nacional



Fonte: Sistema Financeiro Nacional, 2010.

As cooperativas de crédito assim como os bancos são órgãos operacionais, fiscalizados pelo Bacen e normatizado pela CMN (órgão máximo do sistema financeiro nacional).

## 2.11 CLASSIFICAÇÃO DAS COOPERATIVAS

Qualquer pessoa pode criar uma cooperativa, desde que tenha no mínimo 20 membros de uma determinada atividade ou profissão: agricultores, pequenos e microempresários ou, de livre admissão.

Existem diversas modalidades de organizações desse tipo, e é o estatuto que rege as condições de admissão de associados.

As cooperativas são divididas basicamente em três tipos:

- cooperativas singulares ou de 1º grau: pequenas cooperativas que tem no mínimo 20 pessoas físicas, não são permitidos admissão de pessoas jurídicas e tem como característica trazer benefícios seus associados.



- central e federação ou de 2º grau: tem como objetivos em maior escala trazendo serviços um pouco mais complexos, normalmente para microempresários;
- confederação ou de 3º grau: as mais complexas e as maiores, onde todos podem se associar, independente se pessoa física ou jurídica e qual a classe, ou seja, são cooperativas de livre admissão de associados.

## **2.12 VANTAGENS, CARACTERÍSTICAS DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO E DEVERES DOS COOPERADOS**

Em linhas gerais, cooperativismo é a união de pessoas que tem o mesmo objetivo comum, seguindo seus valores e princípios e, cooperativa de crédito não é diferente.

Por se tratar de uma sociedade, todos são donos, mediante uma integralização mensal os associados já podem participar das sobras obtidas durante o ano letivo da cooperativa, as divisões das sobras são discutidas em assembléia geral onde todos os associados podem participar e dar seu voto.

Como uma cooperativa gera sobras? As cooperativas de crédito têm os mesmos produtos e serviços dos bancos, quanto mais os associados (donos do negócio) usarem estes produtos e serviço, maior será a receita da cooperativa e conseqüentemente maior será o retorno ao associado no fim do balanço anual.

Para isso, os associados também têm seus deveres quando entram na sociedade cooperativa, conforme os oito deveres dos cooperados:

- Ser um associado exemplar;
- Participar das assembléias, opinar e votar;
- Integralizar as cotas partes em dia;
- Respeitar as decisões tomadas coletivamente; Operar com a cooperativa;
- Conhecer o estatuto, os regulamentos e as normas da cooperativa;
- Saldar seus compromissos financeiros.
- Zelar pelo bom nome e patrimônio da cooperativa.

## 2.13 COOPERATIVA DE CREDITO X BANCO

Tanto quanto o banco quanto a cooperativa segundo o sistema financeiro nacional se enquadram em uma mesma denominação (instituição financeira), os dois são regulados e supervisionados pelo Bacen, mas possuem características diferentes, conforme quadro abaixo:

Figura 3 – Diferenças entre bancos e cooperativas

	Sicredi	Bancos
<b>O que é</b>	Sociedade de pessoas	Sociedade de capital
<b>Quem é o dono</b>	Você	Investidores
<b>Como são tomadas as decisões</b>	Democraticamente pelos associados <b>1 associado = 1 voto</b>	Pelos sócios investidores de acordo com sua participação no capital (volume de ações)
<b>O que é feito com o resultado financeiro</b>	A assembleia dos associados tem o poder de decidir se as sobras (resultado financeiro) serão distribuídas entre os associados ou reinvestidas na própria cooperativa	É distribuído entre os investidores de acordo com sua participação no capital (volume de ações)
<b>Como é feita a distribuição de resultados</b>	Proporcionalmente ao volume de operações realizadas pelo associado	Proporcionalmente à participação no capital (volume de ações adquiridas), independente do uso dos serviços do banco
<b>Que serviços oferece</b>	Serviços bancários desenvolvidos de acordo com as necessidades dos associados	Serviços bancários desenvolvidos de acordo com os interesses da instituição

Fonte: SICREDI, 2016.

Outra diferença entre os bancos e as cooperativas são as palavras usadas no dia-a-dia, como por exemplo, no banco usam-se os termos clientes, agência, lucro, nas cooperativas os adjetivos usados são associados, Unidade de atendimento e sobras, respectivamente.

### 3 METODOLOGIA

Este trabalho tem como objetivo avaliar os aspectos econômicos e financeiros relevantes das empresas que influenciam no processo de concessão de crédito em uma instituição financeira, será apresentando o enquadramento metodológico e os procedimentos de coleta e análise dos dados desta pesquisa.

#### 3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Os objetivos usados para desenvolver o presente trabalho para identificar as prováveis falhas no processo de concessão para minimizar o risco de inadimplência na pessoa jurídica, no momento da análise de crédito em uma instituição financeira.

Para Andrade (2003, p. 121) a pesquisa é a união de métodos sistemáticos, que tem como objetivo solucionar problemas propostos, mediante a utilização de métodos científicos, com o uso do raciocínio lógico.

Este estudo enquadra-se em tipologia classificada como descritiva, pois procura apresentar os prováveis riscos de inadimplência na pessoa jurídica, no momento da análise para liberação de crédito em uma instituição financeira.

Segundo Malhotra (2001, p. 108), a pesquisa descritiva é um tipo de pesquisa que tem como objetivo definir algo, geralmente, características ou funções do negócio.

Os procedimentos utilizados para a pesquisa são bibliográfica e documental. Bibliográfica pois se dá por meio de livros, artigos, materiais de *internet*, entre outros.

Oliveira (2001, p. 119) afirma que:

Tem por finalidade conhecer as diferentes formas de contribuição científica que se realizaram sobre determinado assunto ou fenômeno.

Normalmente o levantamento bibliográfico é realizado em biblioteca pública, faculdades, universidades e, especialmente, naqueles acervos que fazem parte do catálogo coletivo e das bibliotecas virtuais.

A abordagem do problema será por meio de análise qualitativa que segundo Fachin (2003, p. 81) a pesquisa qualitativa é distinta pelos seus tributos e relaciona aspectos não somente mensuráveis, mas também definidos descritivamente.

### **3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS**

A pesquisa documental será realizada observando dados inadimplência da Cooperativa na pessoa jurídica. Segundo Oliveira (1999), o estudo descritivo admite desenvolver um nível de análise onde é permitido identificar as distintas formas dos fenômenos e a classificação.

## 4 ESTUDO DE CASO

### 4.1 A EMPRESA

Este trabalho foi desenvolvido em uma Cooperativa que surgiu no ano de 1999, a partir de um projeto da Associação Empresarial de Criciúma - Acic -, que buscava garantir à classe empresarial o acesso ao crédito com mais facilidade. Em 2011, conquistou junto ao Banco Central a permissão para ser uma cooperativa de livre admissão de associados, ou seja, admite grupos de associados de diversas origens e atividades econômicas.

Nos últimos anos, a cooperativa deu início a um projeto de expansão da rede de atendimento na sua área de atuação, que compreende os 45 municípios das três microrregiões do sul de Santa Catarina. Atualmente, atende os seus mais de 15 mil associados com uma rede composta por onze unidades de atendimento em sete municípios.

Para atender todas as empresas, a cooperativa divide de acordo com o faturamento, por carteira:

- empresas que faturam mensalmente até R\$ 29.999,99;
- empresas que faturam mensalmente de R\$ 30.000,00 até R\$ 129.999,99;
- empresas que faturam mensalmente de R\$ 130.000,00 por diante.

Cada carteira possui um gerente de contas responsável, que visa rentabilizá-la utilizando os produtos e serviços que são oferecidos pela cooperativa em estudo. Os gerentes de contas contam com o auxílio do gerente da Unidade (GUA), o gerente administrativo (GAF) e uma central localizada no Bairro Santa Barbara, Criciúma – SC, que atende todas as onze Unidades prestando assistência na área jurídica e de contabilidade para o desenvolvimento das metas.

Na área social, a Cooperativa desenvolve projetos como os programas "Crescer" e "Pertencer", que objetivam formar e envolver os associados com a causa e os valores do cooperativismo.

#### **4.2 PRODUTOS E SERVIÇOS**

A cooperativa em estudo possui todos os produtos e serviços que um banco oferece tanto na pessoa física como na pessoa jurídica para atender um mercado cada vez mais competitivo (não trabalha apenas com *leasing* e crédito imobiliário), onde a empresa que investi mais em tecnologia e desenvolvimento sai na frente perante as demais da mesma área.

Na PJ (pessoa jurídica) hoje a cooperativa possui um portfólio imenso de produtos e serviços para auxiliar no desenvolvimento das empresas, dentre as principais podem ser citados o capital de giro como carro chefe, mas também desconto de recebíveis, cartão, cheque especial, sistema de cobrança, *internet banking*, seguros, consórcios e investimentos.

#### **4.3 ASSOCIADOS**

Por ser de livre admissão, a cooperativa em estudo admite qualquer classe para sua associação, mas, não é por ser cooperativa que qualquer pessoa ou empresa pode se associar. É analisada cada abertura de conta entre o gerente de negócios e o gerente da Unidade e, caso a pessoa física ou jurídica tenha restrição (isto visualizado na Serasa), cabe a Unidade de atendimento decidir se aceita ou não a abertura da conta.

Por se tratar de cooperativa, todo associado deve integralizar um valor mensal além da manutenção de conta, ou seja, é um valor que debita da conta corrente e é creditado em uma conta capital do associado, este valor é a participação do mesmo na cooperativa, são cotas que ele está comprando e, este valor só pode ser retirado no encerramento da conta e do exercício da cooperativa.

Para empresas o mínimo de integralização mensal é R\$ 50,00 e é com esse dinheiro de cada CNPJ mais os valores que a cooperativa tem

captado que ela empresta e gera sua principal fonte de receita, receita essa chamada de sobra e que a cada fim do ano ou exercício revertida aos associados.

A forma de como vai ser dividido as sobras daquele ano fica por conta dos próprios associados, todos são convocados a de uma assembléia geral e dar seu voto. Cada CNPJ ou CPF tem direito a um voto e todos tem o mesmo peso.

#### **4.4 ETAPAS DO ESTUDO**

Após apresentações das características da cooperativa, será feito a análise de inadimplência de crédito na pessoa jurídica, para tal análise foi solicitado relatórios da mesma que tem por objetivo apresentar a real situação da cooperativa em determinada data, a escolha em inadimplência de crédito se deve ao momento econômico financeiro que o país vem atravessando.

O público alvo são as pessoas jurídicas associada à cooperativa em estudo, entre o período de Novembro de 2015 a Maio de , totalizando 6 meses.

Através dos relatórios será analisado em qual linha de crédito está maior concentração de inadimplência na pessoa jurídica da cooperativa e, avaliar a melhor maneira de minimizar riscos futuros.

## 5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para chegar ao resultado do trabalho, onde procura identificar em qual linha de crédito se concentra a maior inadimplência na pessoa jurídica e porque, foi necessário seguir alguns passos, começando pelo número de associados na cooperativa. Conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Número de associados da cooperativa

	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16
<b>PF</b>	10.471	10.565	10.654	10.823	11.017	11.145
<b>PJ</b>	3.952	4.008	4.062	4.125	4.162	4.205
<b>Total</b>	14.423	14.573	14.716	14.948	15.179	15.350

Nesta tabela pode-se analisar a quantidade de pessoas físicas e jurídicas associadas à cooperativa no período. Tabela cumulativa apresentada pelo incremento mensal, ou seja, já considerando os aumentos.

Seguindo com o propósito do trabalho, analisou-se o que a cooperativa tem de crédito emprestado na praça no período (lembrando que só toma crédito aquele que é associado), conforme a Figura 4.

Figura 4 – Relação dos créditos emprestados



Esta tabela cumulativa segue a linha da primeira, refere-se ao incremento mensal do crédito, ou seja, todo o crédito emprestado e liquidado no mês sai da base de dados.

Avaliou-se que o crédito tomado tanto pelas pessoas físicas e jurídicas vem aumentando no decorrer do tempo, análise que é importante para a cooperativa e para qualquer instituição financeira por ser o carro chefe para geração de receita e a possível consequência de um resultado mais positivo.

Em outra análise, com referência ao mês de Maio, pode-se dizer que do total que a cooperativa tem emprestado R\$ 121.224.441,86 a maior concentração está na pessoa jurídica, em média 72,78% na pessoa física 27,21%, ou seja, R\$ 88.227.774,55 e R\$ 32.996.667,27, respectivamente.

Depois de analisar o total de crédito emprestado pela cooperativa aos seus associados e a porcentagem para cada tipo de pessoa, física e jurídica, buscou-se trabalhar com referência ao mês de maio, os valores e porcentagem de créditos tomados pelas pessoas jurídicas separados por cada produto, ou seja, por cada linha de crédito (Figura 5).

Figura 5 – Total emprestado PJ por linha de crédito

Fonte: Do autor, 2016.

Diante do exposto, avaliou-se que de todo crédito tomado pelas pessoas jurídicas na cooperativa R\$ 88.227.774,55 (com referência ao mês de maio), a maior concentração está no capital de giro R\$ 59.176.157,79, ou seja, 67,07%, seguido do desconto de duplicatas 16,25%, descontos de cheques 9,70%, cheque empresarial 4,95% e antecipação de vendas no cartão 2,03%.

Para chegar a um resultado mais minucioso, foi dividido o capital de giro em 3 modalidades, conforme a Figura 6.

Figura 6 – relação de crédito emprestado por modalidade de capital de giro

Fonte: Do autor, 2016.

A partir desta tabela em relação ao quadro de inadimplentes, é que será identificado em que linha de crédito na pessoa jurídica se encontra a maior concentração de inadimplência.

Neste gráfico de pizza pode-se visualizar que dos R\$ 59.176.157,79 que a cooperativa tem emprestado para capital de giro, a maior concentração estão nos créditos acima de R\$ 100.000,00 que comporta 68% do total, 22% são os créditos de R\$ 30.000,01 a R\$ 100.000,00 e 10% créditos até R\$ 30.000,00.

Até o momento, foi evidenciado em valores o que a cooperativa tem emprestado tanto na pessoa física como na pessoa jurídica e, a concentração deste crédito para cada linha de crédito da pessoa jurídica.

Entrando na parte da inadimplência, considerando que a inadimplência é a partir do terceiro mês, analisou-se do total de crédito emprestado pela cooperativa a porcentagem de inadimplência total pessoa física e jurídica, só pessoa jurídica e um comparativo com o mercado no mesmo período, conforme tabela:

Figura 7 – Relação da inadimplência de crédito

Fonte do autor, 2016.

De acordo com os números avalia-se que a inadimplência PJ é maior que a inadimplência PF, e a diferença positiva com relação ao mercado. Com base no mês de maio, do total emprestado a PF e PJ, a cooperativa trabalha com uma inadimplência de 2,88% já o mercado chega a 6,29%, só na PJ a cooperativa tem um índice de 2,18%. Assim sendo, dos R\$ 88.227.774,55 que a cooperativa tem emprestado para pessoa jurídica, R\$ 1.923.365,48 está inadimplente.

Já sabendo a inadimplência total dos créditos emprestados e a inadimplência por cada tipo de pessoa, física ou jurídica buscou-se seguindo a mesma seqüência do trabalho, identificar do total da inadimplência PJ, em qual linha de crédito está à maior concentração, conforme a Figura 7.

Figura 8 - Concentração de inadimplência por linha de crédito PJ

Fonte: Do autor, 2016.

Identifica-se que a maior concentração de inadimplência na pessoa jurídica está no capital de giro e, detalhando isso em valores por cada linha de crédito têm-se os seguintes resultados, conforme mostra a Tabela 2.

Tabela 2 – Inadimplência por linha de crédito na PJ

	<b>total emprestado</b>	<b>% inadimplência</b>	<b>total inadimplente</b>
capital de giro	59.176.157,79	2,85%	1.686.520,50
antecipação de máquina de cartão	1.789.336,60	0,05%	894,67
desconto de cheques	8.553.746,62	0,54%	46.190,23
desconto de duplicatas	14.339.159,15	0,93%	133.354,18
cheque empresarial	4.369.374,39	1,29%	56.364,93

Do total de inadimplência PJ R\$ 1.923.365,48, analisou-se que 87,68%, ou seja, R\$ 1.686.520,50 está no capital de giro, sendo ela a linha de crédito com maior concentração de inadimplência PJ da cooperativa.

Indo mais a fundo, foi dividido esta inadimplência de capital de giro, a fim de saber em qual modalidade se concentra a maior inadimplência, conforme mostra a Figura 8.

Figura 9 – Inadimplência por modalidade de capital de giro

Fonte: Do autor, 2016.

Diante do exposto, verificou-se que dos R\$ 1.686.520,50 que a cooperativa tem de inadimplência no capital de giro, R\$ 910.721,07 está concentrado na modalidade de crédito emprestado até R\$ 30.000,00, ou seja, 54%.

O perfil da grande maioria destas empresas que tomam crédito de capital de giro até R\$ 30.000,00 são de pequeno porte, onde não possuem amparo cadastral para compor o crédito, ou seja, tanto os sócios quanto a empresa não oferecem garantia real para liberação do mesmo, valores estes liberados mediante apenas a garantia aval dos sócios, de nada ajuda, pois se a empresa vai mal o sócio também vai mal, dificultando assim a cobrança em caso de inadimplência. Caso não tenha acerto entre partes o contrato é ajuizado e deve-se aguardar.

Percebe-se que nos créditos maiores liberados a inadimplência consideravelmente menor, pois as garantias incluídas no diminuem o risco de inadimplência, facilitando a cobrança por parte da cooperativa.

Diante disso, conclui-se que para diminuir o risco de inadimplência para este tipo de operação, onde os perfis das empresas são de pequeno porte, deve-se liberar o capital de giro apenas mediante alguma garantia real, caso não tenha, oferecer um aval de terceiro que possua amparo cadastral que valide a operação.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho foi desenvolvido com o objetivo de identificar na cooperativa em estudo em que linha de crédito na pessoa jurídica está à maior concentração de inadimplência e por que. Identificar possíveis mudanças na concessão do crédito para minimizar os riscos de inadimplências futuras.

Com o crescimento na procura por crédito, para manutenção e desenvolvimento em um mercado cada vez mais competitivo, as instituições financeiras estão mais preocupadas com o risco de inadimplência e uma análise mais criteriosa na concessão se faz necessário para minimizar perdas futuras.

No objetivo geral desse trabalho buscou-se identificar possíveis mudanças no processo de concessão de crédito para minimizar o risco de inadimplência na pessoa jurídica da cooperativa, de acordo com os dados foi possível encontrar onde se encontrava a maior concentração de inadimplência e evidenciar uma possível mudança no processo de concessão que cumprisse assim com o objetivo proposto.

Em relação ao primeiro objetivo específico, foram avaliadas as contas jurídicas com crédito na cooperativa. Verificou-se que o crédito não só na pessoa jurídica mas também na pessoa física vem crescendo, com uma maior concentração na pessoa jurídica na linha de crédito para capital de giro, onde busca financiamento de curto prazo para desenvolvimento das empresas.

Em relação ao segundo objetivo específico foi evidenciado através de gráficos o quadro de inadimplência da pessoa jurídica. Foi feita uma comparação com o mercado e identificado onde está a maior concentração de inadimplência.

Quanto ao terceiro objetivo específico, identificado através de gráficos a linha de crédito com maior concentração de inadimplência na pessoa jurídica, e analisado a principal falha no processo de concessão de crédito.

Concluiu-se que, através do estudo aplicado com base nos números da cooperativa, foi alcançado o objetivo do estudo, onde foi possível identificar que a linha de crédito com maior concentração de inadimplência na pessoa jurídica está nos capitais de giro emprestados até R\$ 500.000,00, e, por ser a grande maioria das empresas com perfil de pequeno porte não oferecem garantia

real ou aval de terceiro compatível com o crédito solido. Sendo estes os requisitos necessários de mudança para minimizar o risco de inadimplência futura.

## REFERÊNCIAS

ANHAIA, Artur Vitoriano Gaieski. **Contabilidade bancária**: teoria e prática. Rio Grande do Sul, 1996.

ANDRADE, Margarida. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

BLATT, A. **Introdução a análise de crédito**. Rio de Janeiro: Suma Econômica, 1988.

BRASIL. Lei nº7.492, de 16 de junho de 1986. Define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7492.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7492.htm). Acesso em 24 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8078.htm). Acesso em 24 de maio de 2016.

FACHIN, O. **Fundamentos de metodologia**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

GITMAN, Lawrence J. **Princípios de Administração Financeira**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MALHOTRA, Naresh K. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001

OLIVEIRA, Silvio Luiz. **Tratado de metodologia científica**: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. São Paulo: Pioneira, 2001. 320 p.

ORTOLANI, Edna Mendes. **Operação de crédito no mercado financeiro**: modalidades, aspectos legais e negociais, matemática operacionalização. São Paulo: Atlas, 2000.

ROSSETI, José Paschoal. **Introdução à Economia**. Atlas, 1980

RODRIGUES, Sílvio. **Direito civil – parte geral das obrigações**. Saraiva, 1986.

SANTI FILHO, Armando de. **Avaliação de riscos de Crédito**: Para gerentes de operações. 1. Ed São Paulo: Atlas, 1997

SANTOS, José Odálio dos. **Análise de Crédito**: empresas e pessoas físicas. São Paulo: Atlas, 2000.



SCHRICKEL, Wolfgang Kurt. **Análise de crédito: Concessão e gerência de empréstimos**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1997

SCHRICKEL, Wolfgang Kurt. **Análise e Gerência de Empréstimos**, 5. ed. – São Paulo: Atlas, 2000.

\_\_\_\_\_. **Gestão e análise do risco de crédito**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SERASA. **Órgão prestador de informações**: Disponível em: <http://www.serasa.com.br/>. Acesso em 24 de maio. 2016.

SICREDI **Cooperativismo de Crédito**: disponível em: <https://www.sicredi.com.br/>. Acesso em 26 de maio de 2016

SILVA, José Pereira da. **Administração de crédito e provisão de insolvência**. Atlas, 2000. 397 p.

SILVA, José Pereira da. **Gestão e análise de risco de crédito**. São Paulo: Atlas, 1998

SILVA, José Pereira da. "Gestão e Análise de Risco de Crédito". Atlas, 1997.

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL **Organograma do Sistema Financeiro Nacional**: Disponível em: <http://leigonomistas.blogspot.com.br/>. Acesso em 02 de Junho de 2016.